



CONTRATO N.º 05/2023

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE PARA EQUIPAMENTO HP E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE HP INSTALADO NO MUNICÍPIO DE CAMINHA-DATACENTER”-06/2023_CPR_S

--- Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Rui Miguel Rio Tinto Lages, natural da freguesia de Caminha Matriz, residente no Largo Calouste Gulbenkian, 4910-122 -Caminha, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, desde o dia 19 de setembro de 2022, que outorga em sua representação.-----

--- Segundo: António Miguel Caetano Ferreira, [REDACTED], na qualidade de representante legal da firma “CLARANET - II SOLUTIONS, S.A.”, com sede social na. Rua António Nicolau D’Almeia, n.º 45 – 4.º Piso, 4100-320 Porto, contribuinte n.º 510 728 189e com poderes para este ato, de acordo certidão de registo permanente. -- -----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 27 de janeiro de 2023, do Sr. Presidente da Câmara. -----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto o “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE PARA EQUIPAMENTO HP E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE HP INSTALADO NO MUNICÍPIO DE CAMINHA-DATACENTER”, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.-----

--- Segunda: O valor contratual é de € 14.987,90(catorze mil novecentos e oitenta e sete euros e noventa cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23%.-----

--- Terceira: O encargo para o presente ano económico, é de 14.987,90(catorze mil novecentos e oitenta e sete euros e noventa cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% e, será suportado pela classificação económica 02.02.20.99, orgânica 02. -----

--- Quarta: O compromisso para o ano de 2023 encontra-se registado sob o n.º 136/2023. -----

--- Quinta: O contrato será executado pelo período de 12 meses, produzindo efeitos desde o dia 2 de janeiro de 2023 e terminando a 31/12/2023, não sendo renovável, conforme estipulado na cláusula 4.ª do caderno de encargos. -----

--- Sexta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 15.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário. -----



--- Sétima: O primeiro outorgante designa o técnico, Pedro Oliveira, para Gestor do Contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP.-----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado.-----

O Primeiro outorgante:.....

O Segundo outorgante:.....